



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 077/2023.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §4º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
1371	Aparecida Iolete Maia Gomes	PTGOO/2	G	H
1991	Autair Jacob de Souza	PTGOO/1	G	H
20643	Cenira de Oliveira Ferreira	GOO/1	E	F
20806	Elizangela de Fatima Silva dos Santos	GOO/5	D	E
20807	Jose Atemir Rodrigues	GOO/1	D	E
1161	Maria Aparecida de Azevedo Diogo	GOO/1	G	H
21156	Joel Fernando da Luz	GOO/1	B	C
4351	Juliana Cristina Calixto Pereira	GOO/5	C	D
21155	Ana Paula Vieira de Lima	GOS/5	B	C
2033	Ruanilton Cardoso	GOO/3	D	E
3681	Lucimar Ricardo Ferraz	GOO/1	E	F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo Único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2023.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do "COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE", COM OS SEGUINTE OBJETIVOS EM CARÁTER DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO E SUPERVISÃO, VACINAÇÃO SEGURA, GESTÃO DE RISCO, APOIO FINANCEIRO, APOIO TÉCNICO MULTISSETORIAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Coordenar, acompanhar, assessorar, apoiar as ações das Campanhas de Imunização;
- II – Coordenar a agenda da imunização seguindo as campanhas e orientações Nacional e Estadual;
- III - Conhecer e fortalecer a importância da Imunização infantil e adulta;
- IV - Coordenar e fortalecer das ações de promoção da Vacinação;
- V – Coordenar e fortalecer as ações em rede sociais e visando promover a Imunização no tempo correto de ser vacinado;
- VI - Coordenar e fortalecer medidas preventivas de imunização escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, asilo, associações etc.;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 2

VII - Coordenar e fortalecer de imunização nas: escolas, unidades básicas de saúde, prédios públicos; praça; hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias asilo, associações etc.;

VIII - Auxiliar, fortalecer e realizar divulgação (mídias) durante todo o ano da importância da Imunização;

IX - Coordenar, fortalecer e pactuar metas com todos os setores escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, asilo, associações etc.; para a imunização da nossa população;

X - Fortalecer e manter a união e ações em conjunto entre ATENÇÃO PRIMARIA; ATENÇÃO HOSPITALAR; PROVIGIA; GESTÃO E SALA DE VACINA.

Art. 3º. Ficam nomeadas para comporem o Comitê Intersetorial Municipal de Microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vera Rute da Rosa Izac

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Zenilde de Fátima Anhaia Leite

III - Representantes das Escola e CMEI Municipais:

- a) Solaine Cristiane Nunes Barbosa
b) Luciene de Oliveira Sanches

IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

- a) Ângela da Mota

V - Representante do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco – EFMP

- a) Jozilda Ferreira Alves da Silva

VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:

- a) Thais Cristina Otaviano

VII - Representantes do Programa Saúde da Família - PSF:

- a) Juliana Cristina Calixto Pereira
b) Luciane Aparecida Carvalho
c) Kristhian Sbolli
d) Adelia de Jesus Oliveira Paiva

VIII - Representante do Provigia Epidemiologia:

- a) Rodrigo de Almeida Santos

IX - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Alice das Brotas Sene Guimarães

X - Representante do Hospital Municipal

- a) Ângela Maria de Almeida Carvalho
b) Maria Isabel do Prado

Art. 4º. A diretoria do "COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE", eleita dentre seus pares, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzida, ficou assim constituída:

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac

Vice Presidente: Ângela Maria de Almeida Carvalho

Secretário: Juliana Cristina Calixto Pereira

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 471/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, tendo em vista a disposição perante autorização para licitar, advinda de Projeto Estadual junto a Secretaria das Cidades (SECID) em conformidade com o Projeto 30 - SAM, seguindo disposições no tocante à formalidade processual pela Lei 8666/93, os seguintes servidores:

Presidente

Fabio Antônio Batista da Rosa matricula nº 21568

Membros

Eduarda Romano Fernandes Monteiro matricula nº 21104
José Carlos Alexandre Radoski matricula nº 4051

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023.

Às 09:00 horas do dia 15 do mês de dezembro do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 040/2023, destinado à **Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo automotivo utilitário tipo camionete (pick up) saveiro pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas.** Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, os quais foram os seguintes: a Empresa **PORTO SEGURO**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 3

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 apresentou sua proposta no valor de R\$ 2.607,15 (dois mil seiscentos e sete reais e quinze centavos); a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38** apresentou sua proposta no valor de R\$ 1.439,25 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02** apresentou sua proposta no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 11 de dezembro de 2023, Edição 2070 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou-se de que a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38**, apresentou proposta adicional, através de e-mail na data de 13/12/2023 às 09h:29m, no valor de R\$ 1.388,86 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60** apresentou proposta adicional, através de e-mail enviado na data de 14/12/2023 às 08h:22m, através da Corretora de Seguro IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO no valor de R\$ 2.728,21 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), sendo a mesma desclassificada em razão do valor acima do referenciado no Processo de Dispensa, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02** apresentou proposta adicional, através de e-mail na data de 14/12/2023 às 12h:31m, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) comprovando menor preço e assim declarando a como vencedora do presente certame. Assim convoco a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 11.2 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023.

Às 10:00 horas do dia 15 do mês de dezembro do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhora **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 041/2023, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA SINTÉTICA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, I, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de quatro orçamentos para cotação de preço, o qual foi o seguinte: a Empresa **LUCAS D FRANCO ENGENHARIA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.522.726/0001-79** apresentou sua proposta no valor de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais); a Empresa: **FABIO BERNARDI DE MORAES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.514.936/0001-48** apresentou sua proposta no valor de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais); a Empresa **GIOVANNE DOS SANTOS LEITE – ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.079.285/0001-21** apresentou sua proposta no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); e a Empresa **GERALDO SERGIO PEREIRA – ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.452/0001-09** apresentou sua proposta no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 11 de dezembro de 2023, Edição 2070 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou-se de que a Empresa **OPC ENGENHARIA EM ORÇAMENTO,**

PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.884.194/0001-99, apresentou proposta adicional através de e-mail na data de 14/12/2023 às 14h:37m, no valor de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais), e a Empresa **FABIO BERNARDI DE MORAES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.514.936/0001-48** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 14/12/2023 às 16h:56m no valor de R\$ 23.804,40 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos); comprovando assim o menor preço. Assim convoco a empresa **FABIO BERNARDI DE MORAES - ME**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 12 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de Palestra para Professores da Educação Especial (Sala de Recurso, Classe Especial, Sala de Apoio Pedagógico e Equipe Pedagógica das Escolas Municipais), e professores no geral, sobre processo avaliativos e as intervenções pedagógicas, no valor de R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 4

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **M PIALA SERVIÇOS - EPP** inscrito no CNPJ: 34.145.662/0001-71, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura viária (sondagem, drenagem/estudo hidrológico e topográfica), para pistas de caminhada, para atender as necessidades do Município, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 012/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regularização da Prestação de Contas dos recursos federais via Demonstrativo Sintético de Execução Financeira do ano de 2021 – SUAS WEB, conforme solicitado via Ofício nº 5101/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC e demais esclarecimentos acerca do processo: 71000.013377/2022-91; do município de Santana do Itararé, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.211.721/0001-52, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para atender as necessidades do Instituto Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Itararé, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 08.211.721/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RPPS E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, OFERECENDO SIMULAÇÕES, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ITARARÉ.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2023.

Data da Vigência do Contrato: 15/12/2024.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 5

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território
Divisa Norte do Paraná – CODREN

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2024

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN

ANEXO I									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficiência e Eficácia e a Efetividade da Gestão Pública.								
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Ações Aplicadas								
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros								
ÓRGÃO	Departamento de Administração								
UNIDADE	Divisão Administrativa								
PROGRAMA	Sistema de Administração Voltado para Resultados								
FUNÇÃO	04 Administrativa			SUB FUNÇÃO		122 Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar os resultados da gestão municipal, os indicadores econômico-sociais e o índice de satisfação do cliente-cidadão								
Indicadores do Programa			Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PLACIC		
Desenvolvimento de ações e programas de Interesse Comum			Mês		ND		12		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades									
Valor Total (R\$)									
2024 R\$ 10.000,00									
PROJETO/ATIVIDADE									
PROJETO	Aquisição de Equipamentos para o Departamento Administrativo								
OBJETIVO ESPECÍFICO	Gastos com Despesas referentes à aquisição de Veículo, Equipamentos e Material permanente, dentre outros necessários para execução das funções administrativas do consórcio.								
META	12								
UNIDADE DE MEDIDA	Mês								
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé; São José da Boa Vista; Wenceslau Braz; Siqueira Campos, Salto do Itararé								



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 6

ANEXO I									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia e Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública.								
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Numero de Ações Aplicadas								
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros								
ÓRGÃO	Departamento de Administração								
UNIDADE	Divisão Administrativa								
PROGRAMA	Sistema de Administração Voltado para Resultados								
FUNÇÃO	04	Administrativa	SUB FUNÇÃO	122	Administração Geral				
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar os resultados da gestão municipal, os indicadores econômico-sociais e o índice de satisfação do cliente-cidadão								
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PLACIC				
Desenvolvimento de ações e programas de Interesse Comum	Mês		ND		12				
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades									
Valor Total (R\$)									
PROJETO/ATIVIDADE									
PROJETO	Manutenção das Atividades Administrativas								
OBJETIVO ESPECÍFICO	Gastos com Despesas referentes às funções burocráticas: vencimentos, obrigações patronais, materiais de consumo, serviço terceiro pessoa física e jurídica equipamentos e materiais permanentes, dentre outros necessários para execução das funções administrativas do consórcio.								
META	12								
UNIDADE DE MEDIDA	Mês								
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé; São José da Boa Vista; Wenceslau Braz; Siqueira Campos, Salto do Itararé								



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 7

ANEXO I									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Proporcionar aos produtores rurais condições favoráveis, para práticas de escoamento de produções e trafegabilidade do meio rural ao centro urbano, bem como o deslocamento de alunos do meio rural as escolas urbanas.								
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de estradas readequadas								
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros								
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva								
UNIDADE	Divisão Agrícola								
PROGRAMA	Patrulha do Campo								
FUNÇÃO	20	Agricultura	SUB FUNÇÃO		605	Abastecimento			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar as condições de trafegabilidade e acessos as propriedades rurais								
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Final PLACIC				
Readequação e Melhorias de Estradas Rurais	Quilômetros	ND			350				
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades									
Valor Total (R\$)									
2024									
R\$ 1.400.000,00									
2.003									
PROJETO/ATIVIDADE									
PROJETO	Manutenção da Patrulha do Campo								
OBJETIVO ESPECÍFICO	Gastos com funcionários para operação de equipamentos para Readequação e Melhorias de Estradas Rurais								
META	12								
UNIDADE DE MEDIDA	Mês								
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé; Wenceslau Braz, Salto do Itararé								

3



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 8

ANEXO I									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Minimizar o impacto ambiental causado pelos resíduos sólidos originados pela atividade humana, destinado o depósito final de resíduos sólidos (lixo) dos municípios consorciados em um único Aterro Sanitário. Nele serão depositados resíduos domésticos ou comerciais após procedida a triagem, separação e seleção de material provenientes da coleta seletiva realizada em cada município, fazendo com que o custo operacional seja absorvido pelos municípios participantes.								
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aterros Sanitários								
ESTRATÉGIA	Garantir a operacionalização correta dos resíduos sólidos.								
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva								
UNIDADE	Divisão de Meio Ambiente								
PROGRAMA	Gestão Ambiental								
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	SUB FUNÇÃO		541	Preservação e Conservação Ambiental			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Diminuir ações criminosas e aumentar a segurança pública dos municípios consorciados.								
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PLACIC				
Aterro Sanitário	Unidade		ND		1				
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades									
Valor Total (R\$)									
PROJETO/ATIVIDADE									
PROJETO	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário								
OBJETIVO ESPECÍFICO	Operacionalizar Aterro Sanitário de Forma Intermunicipal.								
META	12								
UNIDADE DE MEDIDA	Mês								
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé; São José da Boa Vista,								



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 9

ANEXO I									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Necessidade de formalização de procedimentos afimantes ao cumprimento das normas trabalhistas e medicina e Segurança no trabalho								
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de atendimentos realizados								
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros								
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva								
UNIDADE	Divisão Medicina e Segurança no Trabalho								
PROGRAMA	Medicina e Segurança no trabalho								
FUNÇÃO	4	administrativa	SUB FUNÇÃO	122	Administração Geral				
OBJETIVO DO PROGRAMA	Aplicar a Medicina e Segurança no trabalho para os municípios.								
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PLACIC						
Numero de atendimentos	un	ND	1.235						
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades									
Valor Total (R\$)									
R\$ 900.000,00									
PROJETO/ATIVIDADE									
PROJETO	Implantação Medicina e Segurança no Trabalho								
OBJETIVO ESPECÍFICO	Gastos com contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho								
META	12								
UNIDADE DE MEDIDA	Mês								
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé; São José da Boa Vista; Wenceslau Braz; Siqueira Campos								



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 10

ANEXO I	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Elaboração do Projeto de pavimentação asfáltica da PRT 272 que liga Santana do Itararé a Siqueira Campos. Projeto este exigido pelo Estado para a inicialização das obras de Pavimentação Asfáltica da PRT 272.
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Projeto de Pavimentação Asfáltica
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva
UNIDADE	Divisão de Projetos
PROGRAMA	Projetos de Engenharia
FUNÇÃO	04 administrativa
OBJETIVO DO PROGRAMA	Necessidade de formalização para contratação de empresa especializada em Projeto de Engenharia para Pavimentação asfáltica da PRT 272.
Indicadores do Programa	Unidade de Medida
Projetos de engenharia	Quilômetros
	Índice Recente
	ND
	Índice Final PLACIC
	ND
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	
	Valor Total (R\$)
	R\$ 600.000,00
	2024
	2.011
PROJETO	PROJETO/ATIVIDADE
	Contratação de empresa Para Projetos de Engenharia
OBJETIVO ESPECÍFICO	Projeto de pavimentação asfáltica da PRT 272
META	12
UNIDADE DE MEDIDA	Mês
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé, Siqueira Campos

6



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 11

ANEXO I			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Projeto de Usina Asfáltica para manutenção de ruas e vias públicas dos Municípios pertencentes ao Codren.		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Manutenção Asfáltica		
ESTRATÉGIA	Implantação de ações de interesse em comum adotadas pelos municípios membros		
ÓRGÃO	Departamento de Administração Executiva		
UNIDADE	Divisão Usina Asfáltica		
PROGRAMA	Projeto de Usina Asfáltica		
FUNÇÃO	04 administrativa		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Necessidade dos municípios em adquirirem uma Usina Asfáltica para manutenção das ruas e vias Públicas dos Municípios		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PLACIC
Projetos de Usina Asfáltica	Quilômetros	ND	ND
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades			
Valor Total (R\$)			
			2024
			R\$ 400.000,00
			2.012
PROJETO	PROJETO/ATIVIDADE		
Usina Asfáltica			
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manutenção de ruas e vias Públicas		
META	12		
UNIDADE DE MEDIDA	Mês		
REGIONALIZAÇÃO	Santana do Itararé; São José da Boa Vista; Wenceslau Braz		

7



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 12

ANEXO II METAS FISCAIS				
Metas anuais LRF, art. 4º, § 1º (Valores constantes)	Descrição	Orçamento		Previsão
		2022	2023	2024
I – Receita Total	3.144.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00
II – Despesa Total	3.144.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00
III – Resultado Primário	0,00	0,00	0,00	0,00
IV – Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior LRF, art. 4º, § 2º, I (Valores constantes)						
Especificação	Metas Previstas para		Metas Realizadas em		Variação Valor	%
	2024	2023	2023	2023		
I – Receita Total	4.794.000,00	-	-	-	-	-
II – Despesa Total	4.794.000,00	-	-	-	-	-
III – Resultado Primário	-	-	-	-	-	-

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores LRF, art. 4º, § 2º, II (Valores constantes)								
Descrição	Fixado		%		Fixado		%	
	2019	2020	2021	2022	2023	2023	2024	%
I – Receita Total	900.000,00	2.375.000,00	3.144.000,00	3.144.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	-
II – Despesa Total	900.000,00	2.375.000,00	3.144.000,00	3.144.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	-
III – Resultado Primário	-	-	-	-	-	-	-	-

Evolução do Patrimônio Líquido LRF, art. 4º, § 2º, III (Valores constantes)						
Patrimônio Líquido	2021		2022		2023	
	%	%	%	%	%	%
Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	-	-	-	-	-	-

José de Jesus Izac
Presidente do CODREN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA DO NORTE DO PARANÁ - CODREN

CNPJ: 16.834.978/0001-99

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

SÚMULA: *Define a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, com sede no Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN fica limitado aos valores constantes do Anexo II deste Ato.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativo aos grupos de despesas
a) – pessoal e encargos sociais;

II – destinados aos pagamentos:

- a) – de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) – de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.

Art. 2º - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferência de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

Art. 3º - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 4º - O Presidente do Consórcio poderá, no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operações especiais ou entre programas de governo;

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, com sede no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2023.

José de Jesus Izac
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Regional do Território Divisa
Norte do Paraná - CODREN



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 14

RECEITA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												TOTAL	
	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL													
	RECEITA ESTIMADA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov		Dez
1.0 RECEITAS CORRENTES	4.794.000,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.794.000,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
1.7.3 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.794.000,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
1.7.3.9 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	4.794.000,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
1.7.3.9.50.01.01 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	1.753.800,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	146.650,00	1.753.800,00
1.7.3.9.50.01.02 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA B. VISTA	987.133,33	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	82.261,11	987.133,33
1.7.3.9.50.01.04 REPASSE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ	903.800,00	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	75.316,66	903.800,00
1.7.3.9.50.01.03 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	603.800,00	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	50.316,66	603.800,00
1.7.3.9.50.01.05 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ	545.466,67	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	45.455,55	545.466,67
TOTAL	4.794.000,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00

RECEITA	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL						TOTAL
	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL						
	RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	
1.0 RECEITAS CORRENTES	4.794.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	4.794.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.794.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	4.794.000,00
1.7.3 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.794.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	4.794.000,00
1.7.3.9 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	4.794.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	4.794.000,00
1.7.3.9.50.01.01 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	1.753.800,00	292.300,00	292.300,00	292.300,00	292.300,00	292.300,00	1.753.800,00
1.7.3.9.50.01.02 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA B. VISTA	987.133,33	164.522,22	164.522,22	164.522,22	164.522,22	164.522,22	987.133,33
1.7.3.9.50.01.04 REPASSE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ	903.800,00	150.633,33	150.633,33	150.633,33	150.633,33	150.633,33	903.800,00
1.7.3.9.50.01.03 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	603.800,00	100.633,33	100.633,33	100.633,33	100.633,33	100.633,33	603.800,00
1.7.3.9.50.01.05 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ	545.466,67	90.911,11	90.911,11	90.911,11	90.911,11	90.911,11	545.466,67
TOTAL	4.794.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	4.794.000,00

José de Jesus Izac
Presidente



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 15

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA EXERCÍCIO - 2023 Art. 8º da LC nº 101/2000 ANEXO II DO ATO DO GESTOR Nº 06/2023															
CRONOGRAMA MENSAL DA DESPESA	DESPESA FIXADA	PROGRAMAÇÃO MENSAL													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
3.0 DESPESAS CORRENTES	3.999.000,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	333.250,00	3.999.000,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.000,00	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	572.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.427.000,00	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	3.427.000,00
4.0 DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	795.000,00
4.4 INVESTIMENTOS	795.000,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	795.000,00
TOTAL	4.794.000,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00

CRONOGRAMA BIMESTRAL DA DESPESA	DESPESA FIXADA	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
3.0 DESPESAS CORRENTES	3.999.000,00	666.500,00	666.500,00	666.500,00	666.500,00	666.500,00	666.500,00	3.999.000,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.000,00	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	572.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.427.000,00	571.166,66	571.166,66	571.166,66	571.166,66	571.166,66	571.166,66	3.427.000,00
4.0 DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	795.000,00
4.4 INVESTIMENTOS	795.000,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	795.000,00
TOTAL	4.794.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	799.000,00	4.794.000,00

José de Jesus Izac
Presidente



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2073 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 16

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO - 2024													
ANEXO III DO ATO DO GESTOR Nº 62/2023													
RECEITA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
TOTAL	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
CRONOGRAMA MENSAL DA DESPESA													
DESPESA	PROGRAMAÇÃO MENSAL												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	47.666,66	572.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	3.427.000,00
4.4 INVESTIMENTOS	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	66.250,00	795.000,00
TOTAL	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	399.500,00	4.794.000,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José de Jesus Izac
Presidente

2073diario15dezembro2023.pdf

Código do documento 10b30e2f-5ef1-4e30-a903-d08748b815c2



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

15 Dec 2023, 19:41:47

Documento 10b30e2f-5ef1-4e30-a903-d08748b815c2 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-15T19:41:47-03:00

15 Dec 2023, 19:42:18

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-15T19:42:18-03:00

15 Dec 2023, 19:42:34

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 28400) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-12-15T19:42:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ca21db9537855a7e9079f3f708d273b4d64d368a4f3ea8b49b16556efbbe3502

(SHA512):2f72dbd33425d0753f51b770f07667f873790fcb425632880304493a8048c4b486b3ee06758fd95c7a04bcfa1d48576f8db4d35eb7ee55130dd1d83710fcee7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign